



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

PROCESSO nº 02209.002839/2011-32

APOSTILA Nº 04/2014

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto nº 5.776, de 12 de maio de 2006, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), neste ato representado por seu Diretor-geral Substituto, MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF nº 308.107.281-68, portador da Cédula de Identidade nº 636.150 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 359, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2010, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de maio 2007, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2007, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 12 de agosto de 2010, com extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de novembro de 2010, com a empresa GOLF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.182/0001-68, com endereço na Estrada da Maracacuera, Km 06, s/n – Fundos, Lote AII Trade II – CEP66.815-140, Distrito Industrial de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, conforme Cláusula 7ª do Contrato.
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de abril de 2013 a março de 2014 (6,15%);
- (3) o Valor de Referência do Contrato (VRC) fica alterado para R\$ 1.073.833,43 (um milhão, sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), Tabela 1;
- (4) o Valor Mínimo Anual (VMA), equivalente a 30% (trinta por cento) a partir do terceiro ano de contrato, conforme Subcláusula 4.7, fica alterado para R\$ 322.150,03 (trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e três centavos), Tabela 1;
- (5) a Garantia Contratual fica reajustada para R\$ 644.300,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos reais e seis centavos), Tabela 2;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.4, fica alterado para R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos) a tonelada (ton.), para R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) o volume (m³) e R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) o estéreo (st), Tabela 3;
- (7) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 07 do Contrato, fica alterado para R\$12,03/ha/ano (doze reais e três centavos por hectare por ano), Tabela 4.

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor da Madeira	Preço Contratual (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²	Volume (m³/ha)	Valor de Referência do Contrato Atualizado (R\$) ³	Novo Valor Mínimo Anual (R\$) ⁴
Grupo 1	160,83	170,72	2.092,80	1.073.833,43	322.150,03
Grupo 2	121,49	128,96	2.724,80		
Grupo 3	80,99	85,97	2.924,00		
Grupo 4	39,34	41,76	2.724,80		
Total (R\$)²			10.466,40		

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 003/2013.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de abril/2013 a março/2014 (6,15%).

³ Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

⁴ Correspondente a 30% do valor do contrato atualizado.

Tabela 2 – Garantia Contratual.

Garantia Contratual (R\$) ¹
644.300,06

Notas: Equivalente a 60% do VRC.

Tabela 3 – Preço do material lenhoso residual.

Preço Contratual (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$) ²		
Peso (ton.)	Vol.(m³)	Estéreo (st.)	Peso (ton.)	Vol.(m³)	Estéreo (st.)
11,57	9,26	4,63	12,28	9,83	4,

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n° 003/2013.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de abril/2013 a março/2014 (6,15%).

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor Contratual (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Contratual Atualizado (R\$/hectare/ano) ²	Valor do Investimento Social (R\$)
11,34	12,03	227.832,92

Notas:

¹ Valor reajustado pela Apostila n° 003/2013.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de abril/2013 a março/2014 (6,15%).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Brasília, 16 de abril de 2014.

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES
Diretor-geral Substituto